



Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

CGC 63.762.033/0001-99

LEI MUNICIPAL Nº 034
DE 29 DE ABRIL DE 1994.

"Dispõe sobre Aumento nos Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo de Rondônia-RO, e dá outras Providências".

PAULO MADELLA, Prefeito Municipal de CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL de CAMPO NOVO DE RONDÔNIA-RO, APROVOU e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica concedido a todos os SERVIDORES MUNICIPAIS de Campo Novo de Rondônia aumento em seus vencimentos, no percentual de (60%) sessenta por cento sobre os vencimentos percebidos no mês de Março de 1994 de conformidade com o plano de cargos e salários deste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de abril de 1994, revogando-se disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 29 de Abril de 94.

Paulo Madella
Pref. Municipal